

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

COMUNICADO AOS VOLUNTÁRIOS Nº 03/2026

Publicado em 08/01/2026.

**INSTRUÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA O SERVIÇO MILITAR
VOLUNTÁRIO (SMV) DE OFICIAIS - RM3 EM 2026.**

I) Instruções para a realização das Provas Escritas:

a) No período de 08/01/2026 a 18/01/2026, os voluntários deverão acessar o site https://www.inscricao.marinha.mil.br/smv/index_concursos.jsp?id_concurso=306 e imprimir o comprovante de inscrição com o horário, endereço e sala ou setor de realização de prova.

b) A Prova Escrita Objetiva será realizada no **DIA 18 DE JANEIRO DE 2026**, terá duração de 3 (três) horas e **início às 10h30 (horário de Brasília/DF)**.

c) **ATENÇÃO:** O voluntário deverá estar no local de realização da prova com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso **SERÃO ABERTOS ÀS 08h30min00seg E FECHADOS PONTUALMENTE ÀS 09h30min00seg (horário de Brasília/DF)**. Após o fechamento dos portões, o limite para apresentação na Sala ou Setor de realização da prova, para identificação, **será até as 09h55**. Os voluntários que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões, ou seja, após as 09h30min00seg, **estarão eliminados. É de inteira responsabilidade do voluntário atentar para o correto local constante no seu comprovante de inscrição, não sendo permitida a realização da prova ao voluntário que estiver em local diferente do previsto no comprovante de inscrição.**

d) Orienta-se aos voluntários a **NÃO LEVAREM ACOMPANHANTES**. Caso isso ocorra, eles **NÃO** poderão permanecer juntos aos voluntários na fila de entrada do local de prova.

e) A fim de agilizar a entrada no local de prova, a conferência do **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** será realizada na entrada da sala de aplicação de prova.

f) Durante a realização da prova será permitido que os candidatos façam lanches de **RÁPIDO CONSUMO**, com embalagens transparentes, discretas e silenciosas, tais como barras de cereal, biscoitos simples, chocolates pequenos ou frutas secas. Fica **PROIBIDO** o consumo de alimentos acondicionados em marmitas, com odores fortes, de difícil manuseio (principalmente aqueles que necessitem de talheres), ou que possam causar incômodo aos demais candidatos. As bebidas deverão estar acondicionadas em garrafas ou frascos transparentes, sem rótulos ou inscrições, e com tampa que evite derramamento e ruído excessivo. Os fiscais estão autorizados a inspecionar os alimentos e bebidas trazidos pelos candidatos, bem como restringir seu uso, caso verifiquem qualquer irregularidade ou potencial de perturbação.

g) O voluntário deverá portar consigo o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** e um **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO EM MEIO FÍSICO (NÃO SENDO ACEITO IDENTIFICAÇÃO EM FORMATO**

DIGITAL), ORIGINAL, COM ASSINATURA E FOTOGRAFIA, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 6.3 do Aviso de convocação, caneta esferográfica de tinta preta (preferencialmente) ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. **APÓS INICIADA A PROVA, NÃO SERÁ PERMITIDO EMPRÉSTIMO DE MATERIAL.**

OBS: NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, AINDA QUE AUTENTICADA, NEM PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE DOCUMENTO.

h) Caso o voluntário esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização da Prova Escrita Objetiva, documento de identificação original, na forma definida no subitem 6.3 do Aviso de convocação, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o Registro da Ocorrência (RO) em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da prova, ocasião em que **será submetido à identificação especial**, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia ou filmagem.

i) O voluntário que apresentar a via original do documento oficial de identificação, na forma definida no subitem 6.3 do Aviso de convocação, com validade vencida, e/ou com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura, poderá realizar a prova escrita objetiva desde que se submeta à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e fotografia ou filmagem.

OBS.: ORIENTA-SE AO CANDIDATO A LEVAR O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ATUALIZADO.

j) Os voluntários submetidos à identificação especial, na data da realização da prova escrita, **terão prazo de 30 (trinta) dias para apresentar, em seu Distrito Naval de origem**, documento oficial de identificação original, que, nessa ocasião, deverá ser confrontada com o arquivo de imagem feito no dia da respectiva identificação especial. A não apresentação do referido documento ensejará na eliminação do voluntário do CP, de acordo com o subitem 6.9.

OBS: CASO O VOLUNTÁRIO SE ENQUADRE NOS ITENS “H e I” E TIVER QUE PASSAR PELA IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL, SOLICITA-SE A CHEGADA COM ANTECEDÊNCIA AO LOCAL DE PROVA PARA RECEBER A AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA PROVA.

k) Não será permitido, durante a realização das provas, o porte e/ou o uso de livros, manuais impressos, anotações ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrives, mp3 ou similar, relógios não analógicos, smartwatch, alarmes de qualquer espécie, ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como mochilas, ou volumes similares. É vedado também o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné ou gorro.

l) Por medida de segurança, durante a realização da prova, os voluntários deverão deixar as **ORELHAS TOTALMENTE DESCOBERTAS** à observação dos Fiscais e da Coordenação do certame.

m) Os voluntários militares deverão, preferencialmente, realizar a prova em trajés civis, no entanto, deverão estar portando a identidade militar de suas respectivas Forças.

n) Não será autorizada a entrada de voluntários em **TRAJES DE BANHO E SEM CAMISA**, nos locais de realização de prova.

o) SITUAÇÕES PREVISTAS PARA ELIMINAÇÃO DO VOLUNTÁRIO DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA:

- 1) iniciar a prova antes do aviso de início pelo Fiscal;
- 2) dar ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;
- 3) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- 4) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução da prova;
- 5) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
- 6) prosseguir na resolução da prova após o término do tempo concedido para sua realização;
- 7) ausentar-se da sala/setor de provas com o Caderno de Prova antes de terminado o tempo concedido ou Cartão Resposta;
- 8) contrariar determinação da Comissão Fiscalizadora ou perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação da prova. De acordo com a gravidade do fato, o voluntário poderá vir a ser autuado na forma de Lei;
- 9) cometer ato grave de indisciplina; ou
- 10) comparecer ao local de realização da prova após o horário previsto.

II) Não será permitido o uso de material suplementar durante a realização do certame.

III) Local de prova:

CIDADE	ENDEREÇO
Rio de Janeiro/RJ	UNIG - Universidade Iguaçu - Rio de Janeiro R. Beatriz Larragoiti Lucas, s/n - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, 20211-175

Rio de Janeiro, RJ, em 8 de janeiro de 2026.